

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 272/2024, de 02 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR JOSÉ ELIÉ DA SILVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor José Elié Da Silva Lima, ocorrido no dia 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o respeito à sua memória e contribuição dedicada ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade escolar e todos os munícipes, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, servidor cuidadoso e zeloso, que nos deixa um legado de trabalho e dedicação à sua família e ao seu ofício

DECRETA

Art. 1º. Luto oficial no âmbito do município de Camalaú, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal, o senhor José Elié Da Silva Lima.

Art.2º. Durante o período de luto oficial, ficam determinadas as seguintes providências:

1. Os órgãos e entidades da administração municipal poderão adotar medidas internas de respeito e homenagem ao servidor falecido;

2. As atividades administrativas poderão sofrer ajustes, cancelamentos, a critério das respectivas secretarias municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Camalaú/PB, em 02 de agosto de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL